



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000.  
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

**PORTARIA Nº 1.635/2017**

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** que as férias do servidor GUILHERME DELGADO LOPES, ocupante do cargo Médico Clínico Geral, foram concedidas para o mês de março de 2017;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 070/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias do referido servidor em virtude do quadro de pessoal estar reduzido e a necessidade de manter a continuidade dos serviços prestados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias do servidor **GUILHERME DELGADO LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor efetivo desta municipalidade, portador da CI nº 064.376.007 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o 858.049.837-68, filho de João Baptista Ferreira Lopes e Celma Delgado Lopes, residente na Rua Rodrigo, nº 105, Bairro São Cristovão, Município de Nova Venécia – ES, a partir do dia 15 de março de 2017, tendo em vista o interesse público relevante.

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que o período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de março do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal